



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 89 DE 11 DE MARÇO DE 2025

Torna pública a composição da Comissão Temáticas Temporária para monitoramento das parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE MAUÁ, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 10, Inc. XVI da lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991 e tendo em visto as deliberações da reunião ordinária do CMDCA realizada em 11 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a composição da Comissão Temáticas Temporária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Mauá que trata sobre o monitoramento de projetos resultantes de parcerias firmadas com Organizações da Sociedade Civil registradas no CMDCA/Mauá, financiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mauá/SP, na forma que segue:

- I – Vanessa Andrade do Nascimento;
- II – Fabia Cristina da Silva Alcantara;
- III – Maria Quaresma Martins.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 11 de março de 2025.

Janaina Marostica Bechelli Morais

Presidente do CMDCA